RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 05 de abril de 2024 | Ano III | Edição nº 375C

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 2.569, DE 04 DE ABRIL DE 2.024

"Reajusta os proventos de aposentadorias e pensões dos segurados do Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra e dá outras providências"

Maria da Penha Agazzi Fumagalli, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Ficam os proventos de aposentadorias e pensões dos segurados do Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra concedidos após a publicação da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2.003, reajustados a partir de 1º. de janeiro de 2.024 em 3,71% (três inteiros e setenta e um décimos por cento), de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC no período, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 1.653, de 27 de abril de 2.007.

Art. 2º. - Para os benefícios majorados por força da elevação do salário mínimo, o aumento referido deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. - O aumento de que trata o artigo 1º. não se aplica aos benefícios concedidos com base no artigo 6º., da Emenda Constitucional nº. 41 e no artigo 3º., da Emenda Constitucional nº. 47.

Art. 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 04 de abril de 2.024 – 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

Pjlei: 007/24=PM
Autógrafo: 004.03.2024=CM
PA: 632/2024 =PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

.....

LEI MUNICIPAL Nº. 2.570, DE 04 DE ABRIL DE 2.024

"Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial aos funcionários públicos municipais e dá outras providências"

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica autorizada a concessão, aos funcionários públicos ativos e inativos da Administração Pública Municipal, de reajuste salarial de 6,5% (seis e meio por cento), sobre os valores dos vencimentos, com vigência a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 2º. - Fica instituído o "auxílio-alimentação" e "auxílio cesta básica", que serão concedidos pela Administração, em forma de pecúnia, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada benefício, aos funcionários públicos municipais que ocupam cargos com vencimento de até R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Parágrafo único – A percepção da vantagem pecuniária de que trata este artigo não será incorporado aos vencimentos dos funcionários beneficiados, para quaisquer efeitos.

Art. 3º. - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 04 de abril de 2.024 – 59°. Ano de Emancipação Político Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

Pjlei: 009/24=PM
Autógrafo: 006.03.2024=CM
PA: 633/2024 =PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

.....

ANEXO IV - TABELA III - ABRIL - 2023

nível/grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	R$ 3.206,14	R$ 3.302,32	R$ 3.401,38	R$ 3.503,44	R$ 3.608,53	R$ 3.716,79	R$ 3.828,30	R$ 3.943,14	R$ 4.061,44	R$ 4.183,28	R$ 4.308,78	R$ 4.438,04	R$ 4.571,18
2	R$ 3.497,61	R$ 3.602,54	R$ 3.710,61	R$ 3.821,93	R$ 3.936,58	R$ 4.054,68	R$ 4.176,33	R$ 4.301,62	R$ 4.430,66	R$ 4.563,58	R$ 4.700,49	R$ 4.841,51	R$ 4.986,75
3	R$ 3.789,08	R$ 3.902,75	R$ 4.019,84	R$ 4.140,43	R$ 4.264,65	R$ 4.392,58	R$ 4.524,37	R$ 4.660,09	R$ 4.799,89	R$ 4.943,90	R$ 5.092,21	R$ 5.244,98	R$ 5.402,33
4	R$ 3.934,81	R$ 4.052,86	R$ 4.174,44	R$ 4.299,67	R$ 4.428,66	R$ 4.561,53	R$ 4.698,38	R$ 4.839,33	R$ 4.984,50	R$ 5.134,05	R$ 5.288,07	R$ 5.446,70	R$ 5.610,10
5	R$ 4.226,29	R$ 4.353,07	R$ 4.483,66	R$ 4.618,17	R$ 4.756,72	R$ 4.899,43	R$ 5.046,41	R$ 5.197,80	R$ 5.353,73	R$ 5.514,34	R$ 5.679,77	R$ 5.850,17	R$ 6.025,67
6	R$ 4.315,97	R$ 4.445,45	R$ 4.578,81	R$ 4.716,17	R$ 4.857,67	R$ 5.003,40	R$ 5.153,50	R$ 5.308,10	R$ 5.467,35	R$ 5.631,36	R$ 5.800,30	R$ 5.974,31	R$ 6.153,55
7	R$ 4.372,02	R$ 4.503,19	R$ 4.638,28	R$ 4.777,43	R$ 4.920,75	R$ 5.068,37	R$ 5.220,43	R$ 5.377,04	R$ 5.538,35	R$ 5.704,50	R$ 5.875,63	R$ 6.051,90	R$ 6.233,45
8	R$ 4.489,72	R$ 4.624,41	R$ 4.763,14	R$ 4.906,04	R$ 5.053,22	R$ 5.204,81	R$ 5.360,95	R$ 5.521,79	R$ 5.687,44	R$ 5.858,06	R$ 6.033,81	R$ 6.214,83	R$ 6.401,27
9	R$ 4.517,76	R$ 4.653,29	R$ 4.792,89	R$ 4.936,68	R$ 5.084,78	R$ 5.237,31	R$ 5.394,43	R$ 5.556,27	R$ 5.722,96	R$ 5.894,64	R$ 6.071,49	R$ 6.253,63	R$ 6.441,24
10	R$ 4.607,44	R$ 4.745,67	R$ 4.888,03	R$ 5.034,67	R$ 5.185,72	R$ 5.341,28	R$ 5.501,53	R$ 5.666,58	R$ 5.836,57	R$ 6.011,67	R$ 6.192,02	R$ 6.377,77	R$ 6.569,11
11	R$ 4.722,33	R$ 4.864,00	R$ 5.009,92	R$ 5.160,21	R$ 5.315,03	R$ 5.474,48	R$ 5.638,71	R$ 5.807,87	R$ 5.982,10	R$ 6.161,56	R$ 6.346,42	R$ 6.536,80	R$ 6.732,91
12	R$ 4.954,95	R$ 5.103,59	R$ 5.256,70	R$ 5.414,40	R$ 5.576,84	R$ 5.744,13	R$ 5.916,46	R$ 6.093,96	R$ 6.276,78	R$ 6.465,07	R$ 6.659,03	R$ 6.858,80	R$ 7.064,57
13	R$ 5.100,70	R$ 5.253,72	R$ 5.411,33	R$ 5.573,67	R$ 5.740,89	R$ 5.913,11	R$ 6.090,50	R$ 6.273,21	R$ 6.461,42	R$ 6.655,26	R$ 6.854,92	R$ 7.060,56	R$ 7.272,37
14	R$ 5.246,41	R$ 5.403,80	R$ 5.565,92	R$ 5.732,89	R$ 5.904,88	R$ 6.082,03	R$ 6.264,49	R$ 6.452,42	R$ 6.646,00	R$ 6.845,38	R$ 7.050,73	R$ 7.262,26	R$ 7.480,12
15	R$ 6.703,77	R$ 6.904,88	R$ 7.112,03	R$ 7.325,39	R$ 7.545,15	R$ 7.771,50	R$ 8.004,65	R$ 8.244,79	R$ 8.492,13	R$ 8.746,89	R$ 9.009,30	R$ 9.279,58	R$ 9.557,97
16	R$ 7.286,70	R$ 7.505,31	R$ 7.730,47	R$ 7.962,39	R$ 8.201,26	R$ 8.447,29	R$ 8.700,72	R$ 8.961,73	R$ 9.230,59	R$ 9.507,50	R$ 9.792,73	R$ 10.086,51	R$ 10.389,11
17	R$ 7.432,42	R$ 7.655,39	R$ 7.885,06	R$ 8.121,61	R$ 8.365,26	R$ 8.616,21	R$ 8.874,70	R$ 9.140,94	R$ 9.415,17	R$ 9.697,63	R$ 9.988,56	R$ 10.288,20	R$ 10.596,86
18	R$ 7.578,15	R$ 7.805,51	R$ 8.039,67	R$ 8.280,86	R$ 8.529,29	R$ 8.785,17	R$ 9.048,71	R$ 9.320,17	R$ 9.599,78	R$ 9.887,78	R$ 10.184,41	R$ 10.489,95	R$ 10.804,64
19	R$ 7.936,90	R$ 8.175,01	R$ 8.420,26	R$ 8.672,86	R$ 8.933,05	R$ 9.201,04	R$ 9.477,07	R$ 9.761,39	R$ 10.054,22	R$ 10.355,86	R$ 10.666,53	R$ 10.986,52	R$ 11.316,12
20	R$ 8.928,99	R$ 9.196,86	R$ 9.472,76	R$ 9.756,94	R$ 10.049,66	R$ 10.351,14	R$ 10.661,67	R$ 10.981,53	R$ 11.310,98	R$ 11.650,31	R$ 11.999,81	R$ 12.359,81	R$ 12.730,60
21	R$ 9.511,93	R$ 9.797,29	R$ 10.091,21	R$ 10.393,94	R$ 10.705,76	R$ 11.026,93	R$ 11.357,74	R$ 11.698,47	R$ 12.049,43	R$ 12.410,91	R$ 12.783,24	R$ 13.166,74	R$ 13.561,74
22	R$ 10.041,61	R$ 10.342,86	R$ 10.653,14	R$ 10.972,74	R$ 11.301,92	R$ 11.640,98	R$ 11.990,21	R$ 12.349,91	R$ 12.720,41	R$ 13.102,02	R$ 13.495,08	R$ 13.899,94	R$ 14.316,93
23	R$ 10.342,86	R$ 10.653,14	R$ 10.972,74	R$ 11.301,92	R$ 11.640,98	R$ 11.990,21	R$ 12.349,91	R$ 12.720,41	R$ 13.102,02	R$ 13.495,08	R$ 13.899,94	R$ 14.316,93	R$ 14.746,44
24	R$ 10.653,14	R$ 10.972,74	R$ 11.301,92	R$ 11.640,98	R$ 11.990,21	R$ 12.349,91	R$ 12.720,41	R$ 13.102,02	R$ 13.495,08	R$ 13.899,94	R$ 14.316,93	R$ 14.746,44	R$ 15.188,84
25	R$ 10.972,74	R$ 11.301,92	R$ 11.640,98	R$ 11.990,21	R$ 12.349,91	R$ 12.720,41	R$ 13.102,02	R$ 13.495,08	R$ 13.899,94	R$ 14.316,93	R$ 14.746,44	R$ 15.188,84	R$ 15.644,50
26	R$ 11.301,92	R$ 11.640,98	R$ 11.990,21	R$ 12.349,91	R$ 12.720,41	R$ 13.102,02	R$ 13.495,08	R$ 13.899,94	R$ 14.316,93	R$ 14.746,44	R$ 15.188,84	R$ 15.644,50	R$ 16.113,84
27	R$ 11.640,98	R$ 11.990,21	R$ 12.349,91	R$ 12.720,41	R$ 13.102,02	R$ 13.495,08	R$ 13.899,94	R$ 14.316,93	R$ 14.746,44	R$ 15.188,84	R$ 15.644,50	R$ 16.113,84	R$ 16.597,25
28	R$ 11.990,21	R$ 12.349,91	R$ 12.720,41	R$ 13.102,02	R$ 13.495,08	R$ 13.899,94	R$ 14.316,93	R$ 14.746,44	R$ 15.188,84	R$ 15.644,50	R$ 16.113,84	R$ 16.597,25	R$ 17.095,17
29	R$ 12.349,91	R$ 12.720,41	R$ 13.102,02	R$ 13.495,08	R$ 13.899,94	R$ 14.316,93	R$ 14.746,44	R$ 15.188,84	R$ 15.644,50	R$ 16.113,84	R$ 16.597,25	R$ 17.095,17	R$ 17.608,02
30	R$ 12.720,41	R$ 13.102,02	R$ 13.495,08	R$ 13.899,94	R$ 14.316,93	R$ 14.746,44	R$ 15.188,84	R$ 15.644,50	R$ 16.113,84	R$ 16.597,25	R$ 17.095,17	R$ 17.608,02	R$ 18.136,26
31	R$ 13.102,02	R$ 13.495,08	R$ 13.899,94	R$ 14.316,93	R$ 14.746,44	R$ 15.188,84	R$ 15.644,50	R$ 16.113,84	R$ 16.597,25	R$ 17.095,17	R$ 17.608,02	R$ 18.136,26	R$ 18.680,35
32	R$ 13.495,08	R$ 13.899,94	R$ 14.316,93	R$ 14.746,44	R$ 15.188,84	R$ 15.644,50	R$ 16.113,84	R$ 16.597,25	R$ 17.095,17	R$ 17.608,02	R$ 18.136,26	R$ 18.680,35	R$ 19.240,76
33	R$ 13.899,94	R$ 14.316,93	R$ 14.746,44	R$ 15.188,84	R$ 15.644,50	R$ 16.113,84	R$ 16.597,25	R$ 17.095,17	R$ 17.608,02	R$ 18.136,26	R$ 18.680,35	R$ 19.240,76	R$ 19.817,99
34	R$ 14.316,93	R$ 14.746,44	R$ 15.188,84	R$ 15.644,50	R$ 16.113,84	R$ 16.597,25	R$ 17.095,17	R$ 17.608,02	R$ 18.136,26	R$ 18.680,35	R$ 19.240,76	R$ 19.817,99	R$ 20.412,53
35	R$ 14.746,44	R$ 15.188,84	R$ 15.644,50	R$ 16.113,84	R$ 16.597,25	R$ 17.095,17	R$ 17.608,02	R$ 18.136,26	R$ 18.680,35	R$ 19.240,76	R$ 19.817,99	R$ 20.412,53	R$ 21.024,90
36	R$ 15.188,84	R$ 15.644,50	R$ 16.113,84	R$ 16.597,25	R$ 17.095,17	R$ 17.608,02	R$ 18.136,26	R$ 18.680,35	R$ 19.240,76	R$ 19.817,99	R$ 20.412,53	R$ 21.024,90	R$ 21.655,65

LEI MUNICIPAL Nº. 2.571, DE 04 DE ABRIL DE 2.024

"Dispõe sobre a estrutura de vencimentos dos cargos de Nutricionista, Contador, Técnico de Contabilidade, Procurador Municipal e Assistente Jurídico, alterando os dispositivos da Lei Municipal nº. 1.610, de 25 de maio de 2006 e suas alterações subsequentes e dá outras providências."

Maria da Penha Agazzi Fumagalli, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica alterado o Anexo IV, da Lei Municipal nº. 1.610, de 25 de maio de 2006, na estrutura de vencimentos dos cargos de Nutricionista, Contador, Técnico de Contabilidade, Procurador Municipal e Assistente Jurídico que constam nas Tabelas II e III, respectivamente, que passam a vigorar na forma do Anexo que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo único – Os funcionários públicos municipais, ocupantes do cargo de procurador municipal e assistente jurídico, que estão na ativa, evoluirão na mesma quantidade de níveis verticais em que houve a adequação do salário inicial dos respectivos cargos, nos termos desta Lei, mantendo-se a letra atual de seus níveis.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as adequações necessárias nos Anexos II, IV e VIII, da Lei Municipal nº. 1.610, de 25 de maio de 2006 com as alterações subsequentes, referentes aos cargos mencionados no artigo 1º.

Art. 3º. - O Anexo IV, Tabela III, da Lei Municipal nº. 1.610, de 25 de maio de 2.006, com as alterações subsequentes, passa a vigorar nos termos do Anexo constante desta Lei

Art. 4º. - As despesas com execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 04 de abril de 2.024 – 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

Pjlei: 008/24=PM
Autógrafo: 005.03.2024=CM
PA: 630/2024 =PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

ANEXO IV

CARGO E PRÉ REQUISITO PARA INGRESSO	PADRÃO	NÍVEL / GRAU	TABELA
Contador	R$ 7.286,70	16 – A	III
Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis			
com registro no CRC			
Nutricionista	R$ 4.226,29	5-A	III
Superior completo em Nutrição e inscrição no CRN			
Técnico de Contabilidade	R$ 6.703,77	15 – A	III
Ensino Médio Completo – Curso Técnico na Área			
e registro no CRC			

.....

LEI MUNICIPAL Nº. 2.572, DE 05 DE ABRIL DE 2.024

"Dispõe sobre a estrutura de vencimentos dos cargos de Oficial de Secretaria e Expediente, Tesoureiro, Procurador Municipal e Assistente Jurídico e Médico alterando os dispositivos da Lei Municipal nº. 1.610, de 25 de maio de 2006 e suas alterações subsequentes e dá outras providências."

Maria da Penha Agazzi Fumagalli, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. – Fica alterada a nomenclatura do cargo de encarregado para oficial de secretaria e expediente.

Art. 2º. - Fica alterado o Anexo IV, da Lei Municipal n.º 1.610, de 25 de maio de 2006, na estrutura de vencimentos dos cargos de Oficial de Secretaria e Expediente, Tesoureiro, Procurador Municipal e Assistente Jurídico e Médico que constam nas Tabelas II e III, respectivamente, que passam a vigorar na forma do Anexo que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – Os servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos de tesoureiro e oficial evoluirão sete graus no nível e tabela que atualmente estão enquadrados, sendo certo que se não houver mais graus para evoluir, passarão para o nível subsequente e no grau correspondente ao primeiro valor maior do nível máximo atual, continuando a contagem por este grau, de forma subsequente; de modo que os ocupantes dos cargos de procuradores municipais, assistentes jurídicos e médicos, que estão na ativa, progredirão na mesma quantidade de níveis em que houve a adequação do salário inicial dos respectivos cargos, nos termos desta Lei, mantendo-se o grau atual de seus níveis.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as adequações necessárias nos Anexos II, IV e VIII, da Lei Municipal nº. 1.610, de 25 de maio de 2006 com as alterações subsequentes, referentes aos cargos mencionados no artigo 1º.

Art. 3º. As despesas com execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 05 de abril de 2.024 – 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli

Prefeita Municipal

Pjlei: 011/24=PM

Autógrafo: 009/2024=CM

PA = 663/2024

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

ANEXO IV

CARGO E PRÉ REQUISITO PARA INGRESSO	PADRÃO	NÍVEL / GRAU	TABELA
Assistente Jurídico	R$ 6.703,77	15- A	III
Superior Completo em Direito, inscrição na OAB			
Médico	R$ 9.511,93	21 - A	III
Superior Completo em Medicina, inscrição no CRM			
Oficial de Secretaria e Expediente.	R$ 2.914,69	22 – A	II
Ensino Médio Completo			
Tesoureiro	R$ 2.129,96	10 - A	II
Ensino Médio Completo			
Procurador	R$ 7.936,90	19 - A	III
Superior completo em Direito, inscrição na OAB			

.....

LEI MUNICIPAL Nº. 2.573, DE 05 DE ABRIL DE 2.024

"Altera anexo II da Lei Municipal nº. 2.532, de 14 de julho de 2023 e dá outras providências".

Autoria: Mesa da Câmara Municipal

Maria da Penha Agazzi Fumagalli, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - O anexo II da Lei Municipal n.º 2.532, de 14 de julho de 2023, que trata da tabela dos servidores efetivos da Câmara Municipal passa a vigorar de acordo com o anexo II desta lei.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 05 de abril de 2.024 – 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli

Prefeita Municipal

Pjlei: 004/2024=CM

Autógrafo: 012.04.2024=CM

PA = 664/24

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

.....

GRUPO A													
↑	III	R$ 2.011,10	R$ 2.151,88	R$ 2.302,51	R$ 2.463,68	R$ 2.636,14	R$ 2.820,67	R$ 3.018,12	R$ 3.229,39	R$ 3.455,44	R$ 3.697,33	R$ 3.956,14	R$ 4.233,07
↑	II	R$ 1.741,21	R$ 1.845,68	R$ 1.956,43	R$ 2.073,81	R$ 2.198,24	R$ 2.330,13	R$ 2.469,94	R$ 2.618,14	R$ 2.775,23	R$ 2.941,74	R$ 3.118,25	R$ 3.305,34
↑	I	R$ 1.582,92	R$ 1.662,07	R$ 1.745,17	R$ 1.832,43	R$ 1.924,05	R$ 2.020,25	R$ 2.121,26	R$ 2.227,33	R$ 2.338,69	R$ 2.455,63	R$ 2.578,41	R$ 2.707,33
→→→→		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L

GRUPO B													
↑	III	R$ 2.005,19	R$ 2.145,55	R$ 2.295,74	R$ 2.456,44	R$ 2.628,39	R$ 2.812,38	R$ 3.009,25	R$ 3.219,89	R$ 3.445,29	R$ 3.686,46	R$ 3.944,51	R$ 4.220,62
↑	II	R$ 1.822,90	R$ 1.932,27	R$ 2.048,21	R$ 2.171,10	R$ 2.301,37	R$ 2.439,45	R$ 2.585,82	R$ 2.740,96	R$ 2.905,42	R$ 3.079,75	R$ 3.264,53	R$ 3.460,40
↑	I	R$ 1.657,18	R$ 1.740,04	R$ 1.827,04	R$ 1.918,39	R$ 2.014,31	R$ 2.115,03	R$ 2.220,78	R$ 2.331,82	R$ 2.448,41	R$ 2.570,83	R$ 2.699,37	R$ 2.834,34
→→→→		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L

GRUPO C													
↑	III	R$ 2.064,78	R$ 2.209,31	R$ 2.363,97	R$ 2.529,44	R$ 2.706,51	R$ 2.895,96	R$ 3.098,68	R$ 3.315,59	R$ 3.547,68	R$ 3.796,01	R$ 4.061,74	R$ 4.346,06
↑	II	R$ 1.877,07	R$ 1.989,70	R$ 2.109,08	R$ 2.235,62	R$ 2.369,76	R$ 2.511,95	R$ 2.662,66	R$ 2.822,42	R$ 2.991,77	R$ 3.171,28	R$ 3.361,55	R$ 3.563,24
↑	I	R$ 1.706,43	R$ 1.791,75	R$ 1.881,34	R$ 1.975,41	R$ 2.074,18	R$ 2.177,89	R$ 2.286,78	R$ 2.401,12	R$ 2.521,17	R$ 2.647,23	R$ 2.779,59	R$ 2.918,57
→→→→		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L

GRUPO D													
↑	III	R$ 2.222,85	R$ 2.378,45	R$ 2.544,95	R$ 2.723,09	R$ 2.913,71	R$ 3.117,67	R$ 3.335,91	R$ 3.569,42	R$ 3.819,28	R$ 4.086,63	R$ 4.372,69	R$ 4.678,78
↑	II	R$ 2.020,78	R$ 2.142,02	R$ 2.270,55	R$ 2.406,78	R$ 2.551,18	R$ 2.704,26	R$ 2.866,51	R$ 3.038,50	R$ 3.220,81	R$ 3.414,06	R$ 3.618,90	R$ 3.836,04
↑	I	R$ 1.837,07	R$ 1.928,92	R$ 2.025,37	R$ 2.126,64	R$ 2.232,97	R$ 2.344,62	R$ 2.461,85	R$ 2.584,94	R$ 2.714,19	R$ 2.849,90	R$ 2.992,39	R$ 3.142,01
→→→→		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L

GRUPO E													
↑	III	R$ 3.151,25	R$ 3.371,84	R$ 3.607,87	R$ 3.860,42	R$ 4.130,65	R$ 4.419,79	R$ 4.729,18	R$ 5.060,22	R$ 5.414,44	R$ 5.793,45	R$ 6.198,99	R$ 6.632,92
↑	II	R$ 2.864,77	R$ 3.036,66	R$ 3.218,86	R$ 3.411,99	R$ 3.616,71	R$ 3.833,71	R$ 4.063,74	R$ 4.307,56	R$ 4.566,01	R$ 4.839,98	R$ 5.130,37	R$ 5.438,20
↑	I	R$ 2.604,34	R$ 2.734,56	R$ 2.871,28	R$ 3.014,85	R$ 3.165,59	R$ 3.323,87	R$ 3.490,06	R$ 3.664,57	R$ 3.847,80	R$ 4.040,19	R$ 4.242,20	R$ 4.454,31
→→→→		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L

GRUPO F													
↑	III	R$ 3.476,39	R$ 3.719,74	R$ 3.980,12	R$ 4.258,73	R$ 4.556,84	R$ 4.875,82	R$ 5.217,12	R$ 5.582,32	R$ 5.973,09	R$ 6.391,20	R$ 6.838,59	R$ 7.317,29
↑	II	R$ 3.160,36	R$ 3.349,98	R$ 3.550,97	R$ 3.764,03	R$ 3.989,88	R$ 4.229,27	R$ 4.483,02	R$ 4.752,01	R$ 5.037,13	R$ 5.339,35	R$ 5.659,71	R$ 5.999,30
↑	I	R$ 2.873,05	R$ 3.016,70	R$ 3.167,54	R$ 3.325,91	R$ 3.492,21	R$ 3.666,82	R$ 3.850,16	R$ 4.042,67	R$ 4.244,80	R$ 4.457,04	R$ 4.679,90	R$ 4.913,89
→→→→		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L

GRUPO G													
↑	III	R$ 1.972,13	R$ 2.110,18	R$ 2.257,89	R$ 2.415,94	R$ 2.585,06	R$ 2.766,02	R$ 2.959,64	R$ 3.166,81	R$ 3.388,49	R$ 3.625,68	R$ 3.879,48	R$ 4.151,04
↑	II	R$ 1.792,85	R$ 1.900,42	R$ 2.014,44	R$ 2.135,31	R$ 2.263,43	R$ 2.399,23	R$ 2.543,19	R$ 2.695,78	R$ 2.857,52	R$ 3.028,98	R$ 3.210,71	R$ 3.403,36
↑	I	R$ 1.629,86	R$ 1.711,35	R$ 1.796,92	R$ 1.886,77	R$ 1.981,11	R$ 2.080,16	R$ 2.184,17	R$ 2.293,38	R$ 2.408,05	R$ 2.528,45	R$ 2.654,87	R$ 2.787,61
→→→→		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L

GRUPO H													
↑	III	R$ 3.408,38	R$ 3.646,96	R$ 3.902,25	R$ 4.175,41	R$ 4.467,69	R$ 4.780,42	R$ 5.115,05	R$ 5.473,11	R$ 5.856,23	R$ 6.266,16	R$ 6.704,79	R$ 7.174,13
↑	II	R$ 3.098,52	R$ 3.284,44	R$ 3.481,50	R$ 3.690,39	R$ 3.911,82	R$ 4.146,52	R$ 4.395,32	R$ 4.659,03	R$ 4.938,58	R$ 5.234,89	R$ 5.548,98	R$ 5.881,92
↑	I	R$ 2.816,84	R$ 2.957,68	R$ 3.105,57	R$ 3.260,84	R$ 3.423,89	R$ 3.595,08	R$ 3.774,84	R$ 3.963,58	R$ 4.161,76	R$ 4.369,84	R$ 4.588,34	R$ 4.817,75
→→→→		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L

GRUPO I													
↑	III	R$ 6.894,81	R$ 7.377,45	R$ 7.893,87	R$ 8.446,44	R$ 9.037,69	R$ 9.670,33	R$ 10.347,25	R$ 11.071,56	R$ 11.846,57	R$ 12.675,83	R$ 13.563,13	R$ 14.512,55
↑	II	R$ 6.268,01	R$ 6.644,09	R$ 7.042,73	R$ 7.465,30	R$ 7.913,22	R$ 8.388,01	R$ 8.891,29	R$ 9.424,77	R$ 9.990,25	R$ 10.589,67	R$ 11.225,05	R$ 11.898,55
↑	I	R$ 5.698,19	R$ 5.983,10	R$ 6.282,25	R$ 6.596,37	R$ 6.926,19	R$ 7.272,49	R$ 7.636,12	R$ 8.017,93	R$ 8.418,82	R$ 8.839,76	R$ 9.281,75	R$ 9.745,84
→→→→		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L

GRUPO J													
↑	III	R$ 4.455,73	R$ 4.767,63	R$ 5.101,37	R$ 5.458,46	R$ 5.840,55	R$ 6.249,39	R$ 6.686,85	R$ 7.154,93	R$ 7.655,77	R$ 8.191,68	R$ 8.765,10	R$ 9.378,65
↑	II	R$ 3.457,14	R$ 3.664,57	R$ 3.884,44	R$ 4.117,51	R$ 4.364,56	R$ 4.626,43	R$ 4.904,02	R$ 5.198,26	R$ 5.510,16	R$ 5.840,77	R$ 6.191,21	R$ 6.562,68
↑	I	R$ 2.914,19	R$ 3.059,90	R$ 3.212,89	R$ 3.373,54	R$ 3.542,22	R$ 3.719,33	R$ 3.905,29	R$ 4.100,56	R$ 4.305,59	R$ 4.520,87	R$ 4.746,91	R$ 4.984,25
→→→→		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L